

**Expediente:**

Apreece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022****Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho  
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre  
 Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara  
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé  
 Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo  
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró  
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza  
**Conselho Fiscal**  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca  
**Conselho Deliberativo**  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipuemas  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA  
 DECRETO Nº. 028/2021

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE.

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o atendimento ao Plano Nacional de Prevenção a Corrupção e ao Princípio Constitucional da Moralidade Administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Código de Ética e Conduta do Servidor Público municipal da Administração direta e indireta.

**Capítulo I****DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 2º**- São princípios que norteiam a atuação do servidor público municipal;

I- A dignidade, o decoro, o zelo, a eficiência e a consciência dos princípios morais;

II- o equilíbrio entre a legalidade e a finalidade dos atos administrativos, que é o atendimento do interesse público;

III- a moralidade administrativa, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade;

IV- a publicidade dos atos administrativos, que constitui requisito de sua eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar;

V- o servidor não pode omitir ou falsear a verdade, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da administração;

VI- a cortesia, a boa vontade e a harmonia com estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada cidadão;

VII- o servidor deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, e, assim, evitando a conduta negligente e a imprudência;

VIII- a condição de servidor público deve ser considerada em todos os aspectos da vida do cidadão, inclusive os privados.

**Capítulo II****DOS DEVERES DO SERVIDOR PÚBLICO**

**Art. 3º**- São deveres do servidor público municipal:

I- desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

II- exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, com o fim de evitar dano moral ao usuário;

III- ser probo, reto, leal e justo, escolhendo sempre a melhor e a mais vantajosa opção para o bem comum;

IV- jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

V- tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

VI- ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

VII- ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários dos serviços públicos, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político, orientação sexual e posição social, abstendo-se dessa forma de causar-lhes dano moral;

VIII- ter respeito a hierarquia;

IX- ser assíduo e freqüente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

X- comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato, contrário ao interesse público, exigindo as providências públicas cabíveis;

XI- manter limpo e em perfeita ordem o local do trabalho, seguindo os métodos mais adequados a sua organização e distribuição;

XII- participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo o bem comum;

XIII- apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

XIV- manter-se atualizado com as instituições, as normas de serviço e a legislação pertinente ao órgão onde exerce suas funções;

O Sr. Lucas Dhiogo Pereira da Silva e inscrito no CPF: 068.129.423-08

e RG de nº 2007642015-3. Torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovino cultura) na cidade de cidade de Mombaça no Sítio Pimtoqueira, S/N – Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 26 de julho de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador:42917482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - RUTY  
KEMILLY PEDREIRO DA SILVA**

O Sra. Ruty Kemilly Pedreiro da Silva e inscrito no CPF: 073.427.083-64

e RG de nº 60.902.166-7. Torna público que requereu à Secretaria De Meio Ambiente De Mombaça a Licença Ambiental por Autodeclaração – LAD para a Atividade de Criação de animais sem abate (Bovino cultura) na cidade de cidade de Mombaça no Sítio Pimtoqueira, S/N – Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça 26 de julho de 2021.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador:86EBDD45

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2021- SEDUC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS, ASSIM COMO RETIRADA DE PENDÊNCIAS E RETOMADA DE PROJETOS INACABADOS JUNTO AO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), ATRAVÉS DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE), SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO MENSAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS TÉRMINO DO PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DAS CONTRARRAZÕES EM VIRTUDE DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA DE BRITO ENGENHARIA – INSCRITA COM O CNPJ Nº 31.625.590/0001-71 E DO JULGAMENTO FINAL POR PARTE DA AUTORIDADE COMPETENTE RATIFICANDO A DECISÃO POR PARTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PELA INABILITAÇÃO

DA EMPRESA, INFORMA QUE A ABERTURA DAS PROPOSTA DA EMPRESA HABILITADA DO REFERIDO CERTAME DAR-SE-Á NO DIA 30 DE JULHO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

**Publicado por:**  
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento  
Código Identificador:2264F981

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SESA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, COM SEDE À RUA FRANCISCO REMÍGIO, Nº 868, BAIRRO CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.794.018/0001-30. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE IV R\$ 125.797,20. VALOR GLOBAL: R\$ 125.797,20** (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0702 10 301 0171 2.006 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAB; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES.

MORADA NOVA - CE, 22 DE JULHO DE 2021.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO.**  
Pregoeiro.  
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**  
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento  
Código Identificador:670D888E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 004/2018 - DIVERSAS.**

**Termo Aditivo aos Contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 004/2018 – DIVERSAS**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-004/2018 - DIVERSAS **CONTRATANTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês, a contar do dia 31 de maio de 2021, extinguindo-se em 30 de junho de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2021. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcelo Mito Barreira **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) E ANA CRISTINA GIRÃO (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

